



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP	
REQUERENTE	Vereador REINALDO BARBOSA DE LIMA
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2024

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Despesas com a locação ou fretamento de veículos automotores, vedada a contratação de pessoa física, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 259/2023.	0,00
02	Combustíveis e lubrificantes.	0,00
03	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.	0,00
04	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
05	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
06	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	3.000,00
TOTAL		3.000,00

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor Total da VIAP	R\$ 3.000,00
02	Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados.	X
03	Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]	R\$ 3.000,00